

Revista **CFN**

OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO 2000 - Ano I Nº 2

Conselho Federal de Nutricionistas



■ ENTREVISTA

Conheça as ações
da ANVISA

■ ALEITAMENTO MATERNO

Novo desafio
para os nutricionistas

■ INTERNET

Parecer orienta nutricionistas
sobre uso de sites

FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS

A ATUAÇÃO DOS NUTRICIONISTAS É FUNDAMENTAL PARA A CONQUISTA DE NOVOS ESPAÇOS



PUBLICAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS, Qd. 701, Ed. Assis
Chateaubriand, Bloco II,
Sala 406 – Brasília/DF
CEP 70340-000

Home page: www.cfn.org.br
E-mail: cfnnut@zaz.com.br
Tel.: (0xx 61) 225-6027
Fax: (0xx 61) 323-7666

PRESIDENTE

Ângela Accioly Costa Faria

VICE-PRESIDENTE

Sandra Maria Chemin Seabra da Silva
SECRETÁRIA

Fátima Christina de Castro Santana
TESOUREIRA

Rosane Maria Nascimento da Silva
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Maria de Fátima Fuhr Martins
(Coordenadora)

Rosana Maria Carolo da Costa e Silva
Nancy Sayoko Miyahira

Ângela Accioly

Celeste Alves

Maria Rosa de Macedo

Rosane Maria do Nascimento

COMISSÃO DE ÉTICA

Fátima Christina de Castro Santana
(Coordenadora)

Amélia Gomes Moreira Vaz

Arlete Santos Moreira

Eliana da Silva Rezende

Akiko Miyagui

Marileide Domingos Braz

Maria Helena Prazeres de Souza

COM. DE TOMADA DE CONTAS

Amélia Gomes Moreira Vaz

Maria Helena Prazeres de Souza

Ida Cristina Leite Veras

COMISSÃO DE ENSINO

Sandra Maria Chemin Seabra da Silva
(Coordenadora)

Ida Cristina Leite Veras

Maria de Fátima Fuhr Martins

Maria Rosa de Macedo Santos

Arlete Santos Moreira

Leopoldina Augusta Souza Sequeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Miriam Regina Fagundes Salomão

(Coordenadora)

Maria Rosa de Macedo Santos

Maria Helena Prazeres de Souza

Leopoldina Augusta Souza Sequeira

Amélia Gomes Moreira Vaz

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Rosana Maria Carolo da Costa e Silva

(Coordenadora)

Ângela Accioly

Celeste Alves Moura

Miriam Regina Fagundes

EDITORA

Socorro Aquino 2091/DF

PROJETO GRÁFICO

Wellington Braga

IMPRESSÃO

Gráfica Atalaia

Tiragem

25.000 exemplares

PERIODICIDADE

Quadrimestral

**O
I
r
ã
m
u
S**

ENTREVISTA

A gerente-geral de Tecnologia de Serviços de Saúde da ANVISA/Ministério da Saúde, Dra. Lucila Pedrosa da Cruz, descreve o papel desta gerência para lactário.



EDITORIAL	3
EXERCÍCIO PROFISSIONAL	4
MERCOSUL/CONSUMER	5
ENTREVISTA	6
ALEITAMENTO MATERNO	8
1º ECONJUR	9
CRN EM AÇÃO	10
NUTRIÇÃO X INTERNET	11
NUTRIÇÃO ESPORTIVA	12
OPINIÃO	13
AÇÕES E PARCERIAS/AGENDA	14



A consolidação do CFN depende da participação dos nutricionistas

A existência de entidades estruturadas e atuantes reflete o grau de mobilização e organização de uma categoria profissional. Às entidades compete representar as categorias nas esferas política, técnico-científica e administrativa, conforme seu cunho social.

Tramitações legislativas significantes, como a Constituição Federal de 1988, leis orgânicas de saúde e outras, contaram com a participação das entidades de nutrição, para garantir políticas setoriais da saúde e específicas da nutrição.

O momento político aponta para a necessidade de parcerias entre as entidades que representam os nutricionistas e, em alguns casos, entre diversos segmentos para enfrentar as demandas sociais da saúde.

O fortalecimento político dos nutricionistas e de suas representações é fundamental para a efetivação e consolidação de conquistas em benefício da população. Para isso, a diretoria do CFN vem buscando articulações para efetivar as ações de interesse da categoria.

Em sua função precípua, os conselhos existem como órgãos fiscalizadores e normativos das profissões. A inscrição do profissional no seu conselho de classe é

condição básica para legalizar o exercício da profissão.

O Sistema CFN/CRN é basicamente mantido pelos nutricionistas e empresas que atuam na área de alimentação, através do pagamento das anuidades. Administrar essa verba é uma tarefa de enorme responsabilidade e deve refletir, diretamente, em ações que visem a fiscalização do exercício profissional, a normatização necessária para esse exercício, a busca e consolidação dos espaços ocupados pelos nutricionistas, a capacitação técnica dos mesmos, bem como a qualidade da prestação de serviços da área de alimentação e nutrição.

Para que essa atuação se desenvolva efetivamente, é necessário o comprometimento dos nutricionistas com o seu Conselho Regional, entendendo a dinâmica dos trabalhos e programas desenvolvidos. É preciso, também, propor, opinar, enfim, sentir-se realmente um elo dessa cadeia.

Esta postura permitirá ao Conselho exercer o seu papel catalizador de ações coletivas para o crescimento da categoria e seu reconhecimento social.

Ângela Accioly
Presidente do CFN

O fortalecimento das entidades depende do grau de participação da categoria

Fique legal para exercer sua profissão

Os conselhos e a nutrição

Para os nutricionistas, os Conselhos Federal e Regionais são os agentes fiscalizadores e promotores do exercício legal da profissão. Em contrapartida, uma das obrigações legais do nutricionista é a anuidade, tributo obrigatório por lei, que deve ser pago todo ano ao Conselho Regional.

A anuidade

Tanto o nutricionista, o técnico em nutrição, as microempresas, firmas individuais, restaurantes comerciais de hotéis, empresas que forneçam cestas básicas, desde que não seja esta sua atividade principal, e demais empresas enquadradas no regime tributário do SIMPLES devem pagar a anuidade, que varia de pessoa física para jurídica. O valor da anuidade pode ser pago de uma só vez, em janeiro, com desconto de até 10%.

Outra opção para o pagamento é dividir o valor total em quatro parcelas, sem desconto. Neste caso, o vencimento da primeira ocorrerá sempre no mês de janeiro de cada ano.

Os vencimentos da cota única e das parcelas ocorrerão sempre no último dia do mês, mas a quitação poderá ser efetuada até o quinto dia do mês subsequente.

O destino da anuidade

Toda arrecadação feita pelos Conselhos Regionais de Nutricionistas é destinada ao desenvolvimento e consolidação da atuação do profissio-

Os conselhos federais e regionais são órgãos fiscalizadores e normativos das diferentes profissões. Em nome do Estado, eles são os responsáveis pelas questões relacionadas com a profissão, bem como pela fiscalização da qualidade dos serviços prestados à sociedade em geral. Esta atribuição dos conselhos é prevista em lei e engloba, também, a vigilância do compromisso e da conduta ética do profissional e a regulamentação da profissão.

nal em benefício da saúde da população. Anualmente os conselhos, que são instituições públicas, prestam contas ao Tribunal de Contas da União-TCU das suas arrecadações e despesas.

Os nutricionistas também podem ter acesso a prestação de contas durante a realização

de assembleias específicas, que discutem como e onde essa verba está sendo utilizada.

Com a anuidade, os conselhos podem desenvolver ações em prol do exercício legal da profissão, como também de sua regulamentação e visibilidade. Todas essas atividades visam a melhoria da qualidade do desempenho profissional.

Ilegalidade

Para o exercício pleno e legal da profissão, o nutricionista precisa estar em dia com suas obrigações. O não pagamento da anuidade caracteriza o exercício ilegal da profissão e o profissional poderá ser enquadrado em penalidades previstas na lei, como inscrição na Dívida Ativa da União, advertência, multa e até a suspensão por prazo de 30 dias até 5 anos.

Atraso na anuidade

Aqueles que estão com suas mensalidades atrasadas devem procurar os CRN para negociar a sua dívida. Nem mesmo os nutricionistas que estão exercendo a profissão temporariamente não podem ignorar as guias de pagamento que recebe. Devem entrar em contato com o seu Regional para regularizar a situação.

Caso o nutricionista mude de endereço é preciso atualizar os dados no CRN.

E NÃO ESQUEÇA: O pagamento em dia da anuidade é uma responsabilidade legal, que viabiliza o pleno exercício da nutrição e, conseqüentemente, sua consolidação como referência para a saúde da sociedade.



VIII CONUMER define metas para 2001

No período de 5 a 7 de outubro de 2000, nutricionistas do Brasil, Argentina e Uruguai discutiram as responsabilidades técnicas para o exercício da nutrição nos países que compõem o Mercosul (o Paraguai, não participou do evento), durante a VIII Reunião do Comitê de Nutricionistas do Mercosul-CONUMER. Os representantes do Chile e Bolívia participam como países associados, mas não compareceram a esse evento.

Dentre as principais deliberações da reunião destacam-se a proposta de modificação do Regimento Interno do CONUMER, feita pelo Brasil. Essa mudança incluiu a criação dos subcomitês de Exercício Profissional e Legislação de Alimentos, este último proposto pela Argentina.

O **SUBCOMITÊ DE ENSINO** definiu como metas para o próximo CONUMER, analisar e aprovar documento comum sobre diretrizes curriculares, e as disciplinas dos planos de estudos de cada país, de acordo com essas diretrizes e a oferta de cursos de pós-graduação do Mercosul. Cada país deverá conhecer melhor as normas sobre a nomeação de títulos, certificados, diplomas e unificar termos.

O **SUBCOMITÊ DE LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS** apontou como metas para o próximo ano, a motivação e capacitação dos nutricionistas sobre os temas de sua responsabilidade. Para tanto, serão realizadas atividades de sensibilização e conscientização sobre os sistemas de qualidade. Propôs ainda, a realização de ações paralelas nas associações, federações e conselhos dos países-membros.

JÁ O **SUBCOMITÊ DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL** propôs para 2001, a análise aprofundada da situação dos nutricionistas nas áreas jurídica, política e administrativa, para o desempenho de suas funções. Outra proposta desse subcomitê foi a manutenção

do estudo sobre as áreas de atuação e competências para o exercício profissional.

O Brasil foi representado pelas nutricionistas, Ângela Accioly (CRN-4/3077, secretária-executiva do CONUMER), Rosane Maria Nascimento da Silva (CRN-1/0191), Maria de Fátima Fuhro Martins (CRN-2/0072) e Arlete dos Santos Moreira (CRN-4/3513), conselheiras do CFN.



O IX CONUMER acontecerá de 8 a 11 de agosto de 2001, no Uruguai, paralelamente ao Congresso Uruguaio de Nutrição. A Argentina propôs que as próximas reuniões do CONUMER coincidam com eventos técnicos-científicos que possivelmente ocorram no país-membro da reunião.



Dra. Lucila Pedroso da Cruz é médica e gerente-geral de Tecnologia de Serviços de Saúde da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA/Ministério da Saúde

Lactário e a Legislação Brasileira

CFN – Quais documentos normatizam a manipulação de alimentos em lactário e do que tratam?

Dra. Lucila – Os documentos disponíveis sobre lactário são: Portaria nº 1884 de 11/11/1994, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 15/12/1994, que trata da infra-estrutura física de estabelecimentos assistenciais de saúde, inclusive das unidades de lactário. Em breve publicaremos uma resolução em substituição a essa Portaria, com alterações em relação a unidade de lactário e a área de preparo de nutrição enteral.

A **Resolução** da ANVISA/MS-RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 63 de 06/07/2000, publicada no DOU de 07/07/2000, fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Esta resolução estabelece que as atividades de lactário podem ser compartilhadas com as de nutrição enteral, sob algumas condições.

CFN – Estes documentos abrangem as empresas que manipulam fórmulas infantis?

Dra. Lucila – A Portaria 1884/94, refere-se exclusivamente aos estabeleci-

mentos assistenciais de saúde. A Resolução 63/00, abrange as unidades hospitalares e as empresas prestadoras de bens e serviços.

CFN – Existe alguma legislação internacional sobre produção de alimentos em lactário, que possa ser utilizada como referência?

Dra. Lucila – A referência internacional de que dispomos é o *Codex Alimentarius*, nos capítulos que tratam de alimentos para lactantes. É possível que haja outras orientações sobre o assunto, considerando, especificamente, a produção de alimentos em lactário. Acreditamos, no entanto, que esse subsídio técnico possa ser adquirido mediante a aproximação entre a ANVISA e entidades, como o próprio CFN, que mantém contato mais estreito com organizações que discutem essa temática.

CFN – Que instância federal, estadual ou municipal da ANVISA fiscaliza o lactário de uma Unidade Assistencial de Saúde?

Dra. Lucila – A inspeção de serviços de saúde é feita pela equipe de profissionais de Vigilância Sanitária do Estado ou do

CONSULTE A ANVISA

A Portaria nº 1884/94 está disponível na página da ANVISA na Internet, no seguinte endereço: www.anvisa.gov.br/correlatos/serv/arq/index.htm, seção arquitetura e engenharia em saúde/normas.

A Resolução RDC 63/00 está no site www.anvisa.gov.br/legis/resol/63rdc00.htm

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA foi criada em 1999, e tem como missão proteger e promover a saúde, garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços. Dentro desse contexto, é importante situar a Gerência Geral de Tecnologia de Serviços de Saúde.

município, conforme o processo de municipalização de cada local e a forma de descentralização das ações de Vigilância Sanitária. Esse mecanismo aplica-se, também, aos lactários de unidades assistenciais de saúde.

CFN – Como a Vigilância Sanitária atua na fiscalização de lactário?

Dra. Lucila – A atuação da Vigilância Sanitária baseia-se na inspeção do serviço, concomitante ao preenchimento de um roteiro. Esse instrumento permite registrar a avaliação feita sobre estrutura física, equipamentos e utensílios, recursos humanos, rotinas de preparo de fórmulas lácteas, limpeza, desinfecção e esterilização.

CFN – Quais profissionais fazem parte da equipe de Resolução de Diretoria Colegiada-RDC, para a redação do documento regulamentador?

Dra. Lucila- Toda resolução elaborada pela equipe da ANVISA, juntamente com o grupo técnico de trabalho externo, passa pela aprovação da Diretoria Colegiada, representada pelo corpo de diretores da Agência. Após essa etapa, a resolução é publicada no DOU para consulta pública. Isso significa que durante um prazo

determinado (geralmente de 45 a 60 dias), a sociedade pode mandar para a ANVISA suas contribuições sugerindo alterações do documento proposto. Este material é analisado e as mudanças são feitas segundo avaliação técnica. Só então a resolução será publicada e entrará em vigor.

CFN – Existe algum levantamento sobre as condições higiênico/sanitárias de lactário no Brasil?

Dra. Lucila – A ANVISA não desenvolveu, até o momento, nenhum trabalho dessa natureza. No entanto, é possível que a área acadêmica já tenha se debruçado sobre o tema. Nesse caso, é de grande interesse termos esses resultados em mãos.

CFN - Como funciona a Gerência Geral de Tecnologia de Serviços de Saúde?

Dra. Lucila - Estruturar essa área representa um grande desafio, pois suas competências consistem em desenvolver ações que congreguem a normatização de serviços de saúde e de interesses dessa área; a coordenação de um sistema de informações em vigilância sanitária de serviços; o desenvolvimento e a cooperação nos processos de treinamento e capacitação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância.

Sabemos que diante de lacunas existentes na legislação federal que trata desse

segmento, alguns estados se organizaram conforme suas próprias demandas, e definiram diretrizes para orientar suas atividades. No momento, estamos dando continuidade a tarefas relevantes que estavam sendo trabalhadas antes da criação da ANVISA, mas, ao mesmo tempo, estamos desenvolvendo novas ações relativas a serviços de saúde de modo mais abrangente.

CFN – Está na pauta da ANVISA a publicação de regulamento técnico para lactário, a exemplo da Resolução RDC nº 63/00, de Terapia de Nutrição Enteral?

Dra. Lucila- Atualmente a ANVISA está iniciando um trabalho que terá como produto final um roteiro de inspeção, abrangendo todas as unidades de um serviço hospitalar, incluindo o lactário. Trata-se de uma tarefa muito ampla e deverá ser realizada em etapas, considerando a complexidade das áreas e suas particularidades.

CFN – Os países do Mercosul possuem legislação sobre lactário?

Dra. Lucila- Até o momento, as normas harmonizadas no Mercosul pela Subcomissão de Prestação de Serviços de Saúde referem-se às unidades de terapia intensiva, transportes móveis terrestres e serviços de hemodiálise e diálise peritoneal.

Aleitamento Materno: Um novo caminho

O Aleitamento Materno, enquanto ação básica de saúde, vem alcançando resultados animadores na redução da morbidade e mortalidade infantil no Brasil e no mundo. Após um longo período de declínio dessa prática, observado na década de 70, quando o uso indiscriminado de mamadeiras e fórmulas predominaram na alimentação infantil.

Atualmente, há uma franca retomada do aleitamento materno, subsidiado por programas de apoio e incentivo implantados/implementados pelo Ministério da Saúde. Dentro desse contexto, vislumbra-se um novo caminho de atuação que pode ou deve ser trilhado pelo nutricionista. Para isso, é necessário a capacitação desses profissionais, que pode ser buscada nos diversos cursos oferecidos pelo Ministério e viabilizados pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Esses órgãos promovem os cursos de Avaliador da Iniciativa Hospital Amigo da Criança-IHAC; de Aconselhamento em Aleitamento Materno; Capacitação em Bancos de Leite Humano e Sobre a Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos.

É fundamental nessa área, destacar o trabalho desenvolvido pela nutricionista Maria Eunice Begot da Silva Dantas, conselheira/tesoureira do CRN- 7/071, de Belém/PA, que vem se dedicando ao apoio e incentivo do aleitamento ma-



terno desde 1995, como responsável-técnica do Banco de Leite Humano da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará. Maria Eunice é também, gerente do Núcleo Especial de Aleitamento Materno do mesmo Hospital, ampliando assim suas ações intra e interinstitucional.

O Banco de Leite Humano da Santa Casa, fundado em 1982, coordenado inicialmente pelo Setor de Pediatria, passou, a partir de 1995, a fazer parte da Coordenação de Nutrição e Dietética, quando teve suas atividades implementadas através de investimentos na estrutura física e capacitação de recursos humanos. Recentemente foi instituído por portaria como referência para Bancos de Leite Humano no Estado do Pará, representa a Região Norte na Comissão Nacional de Bancos de Leite Humano e atua como Centro de Treinamento em Aleitamento Materno.

No Brasil há hoje cerca de 118 Bancos de Leite Humano, com uma média de 30 nutricionistas capacitados pela Rede Nacional de Bancos de Leite Humano para atuar nessas unidades. Com certeza essa é uma nova e desafiadora área de atuação a ser conquistada pelos nutricionistas, onde acima de tudo estarão contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e de saúde das mães brasileiras e de seus filhos, com os conhecimentos específicos da ciência da nutrição.



CFN promove encontro de assessores jurídicos e contábeis

Pela primeira vez o Conselho Federal de Nutricionistas reuniu assessores jurídicos, contábeis, presidentes e tesoureiros do Sistema CFN/CRN para discutir assuntos pertinentes a essas áreas. A reunião – 1º Encontro Nacional dos Assessores Contábeis e Jurídicos-ECONJUR aconteceu nos dias 2 e 3 de novembro, em Brasília.

Na abertura dos trabalhos, a presidente do CFN Ângela Accioly, enfatizou a importância do evento como fator de integração das áreas contábil e jurídica com os dirigentes do Sistema. Destacou também, que o objetivo desse encontro é criar mecanismos permanentes de comunicação e solução de problemas enfrentados pelas administrações dos Conselhos Federal e Regionais.

Os trabalhos

O ECONJUR foi dividido em três momentos distintos. Primeiramente, em sessões separadas, reuniram-se os assessores, enfocando os assuntos específicos de cada área. Depois, em sessão conjunta, trataram de questões de interesse comum das áreas jurídica e contábil.

No segundo dia, aconteceu uma reunião conjunta entre os assessores, a diretoria do CFN e representantes das diretorias dos Conselhos Regionais de Nutricionistas. Nesse momento, os assessores apresentaram as conclusões dos encontros setoriais e esclareceram dúvidas relacionadas às matérias discutidas no ECONJUR.

Normas para exercício da profissão

O encontro dos assessores jurídicos teve como principais metas, as contribuições de manutenção do Sistema, o registro profissional de pessoas jurídicas, o registro profissional de pessoas físicas, o poder de polícia dos conselhos de fiscalização das profissões, a cobrança dos créditos dos conselhos de fiscali-

PARA OS PARTICIPANTES, O 1º ECONJUR FOI UM GRANDE AVANÇO NA PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS.

zação das profissões, os processos administrativos e disciplinares e a normatização do Sistema. Esses pontos também foram apresentados pelos CRN, como questionamentos comuns.

Dentre as principais conclusões, os assessores jurídicos destacaram que o CFN tem, com base no artigo 9º, da Lei nº 6.583, de 1978, competência para fixar os valores das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas do Sistema. Enfatizaram ainda, que a revogação da Lei nº 6.994, não suprimiu essa atribuição. Antes, esse assunto era tratado por uma lei transitória; a sua revogação ampliou a competência do CFN para a matéria.

Outra conclusão apontada por esses assessores, se refere ao registro de pessoas jurídicas. Segundo os assessores jurídicos, a obrigatoriedade do registro ocorrerá sempre que a pessoa jurídica tiver atividade básica ou prestar serviços na área de nutrição, sendo irrelevante se possui registro em outra entidade de fiscalização profissional. É importante ressaltar, que entendimentos isolados de que seria cabível registro em apenas uma entidade profissional destoam do que prevê a Lei nº 6.839, de 1980.

Os assessores jurídicos não chegaram a uma posição unânime sobre a possibilidade

da fiscalização do Sistema impor penalidades aos leigos, que exercem atividade profissional ilegalmente. Por isso, vão aprofundar os estudos em grupo setorial, para que no próximo encontro tenham uma posição uniforme.

Área contábil

O encontro setorial dos assessores contábeis contou com a participação de representantes de todos os Regionais e da Comissão de Tomada de Contas do CFN.

A administração dos conselhos foi um dos temas abordados no Encontro, incluindo a padronização do Plano de Contas Anual, a proposta orçamentária anual, os balancetes mensais, a prestação de contas anual, os convênios firmados entre o CFN e os CRN, patrimônio e dívida ativa.

O ECONJUR aprovou a revisão, pelos Conselhos Federal e Regionais, do Manual de Procedimentos Administrativos da Gestão Financeira, que será discutido no próximo Encontro. Foi aprovado ainda, a elaboração de um Plano de Contas comentado.

Os assessores contábeis definiram que para o próximo Encontro será fundamental a participação de pelo menos um representante de cada Comissão de Tomada de Contas dos Regionais, bem como de todos os representantes da Comissão de Tomada de Contas do CFN.

Avaliação

Para os participantes, o 1º ECONJUR foi um grande avanço na padronização dos procedimentos jurídicos, administrativos, financeiros e contábeis. A presidente do CFN, ao encerrar o evento, agradeceu a participação de todos e enalteceu a importância e os resultados positivos do Encontro, reforçando a necessidade de se realizar encontros anuais sobre o referido tema.



CRN-2

Ações para a consolidação da nutrição

De 5 a 8 de outubro, o CRN-2 participou da III Conferência Estadual de Saúde, para eleger seus representantes para a XI Conferência Nacional de Saúde. O Rio Grande do Sul participará desse evento com 104 delegados, sendo um deles a presidente do Regional.

Repúdio

Este CRN apresentou documento de repúdio aos coordenadores do Fórum de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, pela atitude dos agentes comunitários de Saúde, que distribuíram a multimistura durante o Seminário de Segurança Alimentar.

Vigilância Sanitária

A nutricionista Denise Scopp Przeźrzeniec assumiu em novembro, a vaga de nutricionista na Vigilância Sanitária de Porto Alegre.

No Dia do Nutricionista, este Regional promoveu atividades em parceria com entidades representativas da categoria. Os eventos reuniram inúmeras pessoas e foram realizados em Florianópolis e Joinville.

CRN-4

Exercício ilegal da profissão

Em suas ações fiscais, o CRN-4 tem como uma de suas prioridades identificar e coibir o exercício ilegal da profissão. Recentemente, um caso dessa natureza foi detectado após comprovação de que o número de registro informado pela funcionária da empresa visitada era falso. A infratora apresentou-se como nutricionista responsável-técnica, respondendo com desenvoltura às perguntas dos consultores técnicos. Enquadrada na lei de contravenções penais, foi multada e condenada

a prestar serviços à comunidade.

A empresa também foi multada e advertida quanto aos riscos a que expõe sua clientela ao designar uma pessoa não capacitada para desempenhar as atividades do nutricionista.

Esclarecer a categoria quanto a gravidade de praticar, facilitar ou acobertar o exercício ilegal da profissão, vem sendo uma preocupação constante do CRN-4. Através do jornal, da home-page, do Projeto Integração, palestras em universidades e em outros momentos de contato com os nutricionistas, o Conselho alerta sobre as conseqüências de contrariar o Código de Ética da profissão.

A entidade, porém, não ignora as pressões que o profissional possa sofrer para se manter conivente com esse tipo de irregularidade. A orientação é que o nutricionista entre em contato com a área de fiscalização e exponha a situação.

Como resultado dessas ações de comunicação e orientação, muitos problemas nessa esfera vêm sendo revertidos, culminando em processos éticos ou penais. A participação da categoria nesse esforço de resguardar o espaço de trabalho é fundamental para que o Conselho possa ter ainda mais retorno no investimento de fiscalizar e evita que a população seja alvo da atuação inadequada de pessoas despreparadas, desempenhando atividades que são privativas do nutricionista.

CRN-6

Metas de trabalho para 2001

Neste ano, o CRN-6 realizou importantes eventos para os nutricionistas da sua jurisdição e sociedade em geral, como o IV Simpósio Internacional de Nutrição e a I Jornada de Atualização em Nutrição.

Mas para 2001, as propostas são ainda mais relevantes. O Conselho tem como meta realizar o Projeto Integrado de Fiscalização do Exercício Profissional, com desenvolvimento de ações voltadas para a Orientação Dietoterápica e Avaliação Nutricional de

Gestantes e Crianças de 0 a 5 anos do Arquipélago de Fernando de Noronha. Ainda como uma de suas metas, o CRN-6 realizará o Fórum Regional sobre Prescrição de Dietas.

CRN-7

Dinâmica e trabalho norteiam atividades do CRN-7

O desenvolvimento das atividades do CRN-7 foi dinamizado nos últimos meses com o Programa de Apoio aos Regionais-PROARN. A intensificação da fiscalização e a promoção de eventos voltados para o aperfeiçoamento técnico dos nutricionistas são as principais vertentes desse Programa, que já registrou a diminuição do percentual de inadimplência de 43,09% para 35,93%

Dentro das ações do PROARN estão programados cinco treinamentos abordando os temas Legislação de Alimentos e Metodologia da Investigação Científica. O número de participantes tem sido grande, apesar da cobrança de taxa de inscrição.

A Comissão de Fiscalização está elaborando um Manual do Profissional, com o objetivo de esclarecer as dúvidas dos nutricionistas sobre legislação e procedimentos no exercício da profissão. Paralelo a essas atividades, o CRN-7 realizará eventos na área de saúde.

Em outubro, este Regional participou do Congresso Nacional de Culinaristas, realizado em Belém. As conselheiras que representaram o CRN-7 apresentaram trabalhos interligando a gastronomia com a nutrição.

Neste mesmo mês, o CRN-7 promoveu o Fórum sobre Prescrição Dietoterápica, que contou com a participação de representantes de hospitais e clínicas de diversas cidades. Um dos temas do debate foi a valorização profissional.

Na edição nº 1 publicamos o nome do projeto em que o CRN-3 está engajado errado. O correto é "Projeto Adotei um Sorriso".

O vínculo do nutricionista com o paciente é fundamental

Aos nutricionistas cabe a orientação ao público sobre a confirmação do profissional que assina o site.

Todo cuidado é pouco com a crescente gama de informações e promessas dos sites veiculados na Internet. Alguns prometem milagres na área de alimentação/nutrição, como dietas para emagrecimento e fazem o levantamento do comportamento alimentar e características físicas do paciente de forma virtual.

A pesquisa de informações na Internet requer a averiguação da fonte e muito cuidado antes de serem assimiladas. Para melhor orientar os nutricionistas, as Comissões de Ética e Fiscalização do Conse-

lho Federal de Nutricionistas-CFN elaboraram um parecer sobre os riscos que esses sites representam (ver abaixo).

A substituição do contato pessoal entre o nutricionista e o paciente pela comunicação virtual, pode colocar em risco a vida de pessoas que precisam ser orientadas corretamente sobre a melhor forma de se alimentarem. O CFN conta com toda a categoria no processo de vigilância e denúncia das falsas informações que são disseminadas na Internet.



PARECER SOBRE "SITES DE NUTRIÇÃO"

A atividade do nutricionista em qualquer que seja o nível de atuação, é eminentemente educativa, pois o profissional transforma o seu conhecimento técnico em orientação de práticas alimentares e/ou nutricionais, objetivando o reforço ou mudança de comportamento frente a alimentação.

Para esse alcance, o grande "diferencial" na obtenção de resultados mais positivos na intervenção, é a vinculação dos indivíduos/pacientes com o profissional, fator determinante para adesão ao tratamento.

A vinculação do paciente com o profissional tem sido matéria de estudo em várias instituições formadoras, e muitas já estão incluindo o tema nos currículos. A OPAS, inclusive, desenvolveu recentemente um fórum de conteúdo similar/humanização.

Torna-se ainda mais premente essa abordagem quando vemos a ocupação dos espaços virtuais multimídia, como "substitutos" da atuação dos profissionais, explorando abusivamente o tema alimentação e nutrição. Além disso, seria garantia de qualidade da assistência impedir que a

lacuna do profissional seja preenchida por pessoas não habilitadas na área de nutrição, que munidos de uma série de folhetos ou similares acreditam estar preenchendo o espaço do nutricionista.

Aos nutricionistas cabe a orientação ao público sobre a confirmação do profissional que assina o site. Aos usuários da Internet compete utilizar ou reconhecer os dados dos sites como informação generalizada e as consequências dessa utilização, com vistas sempre às questões já abordadas como humanização e qualidade de vida.

Aos nutricionistas alertamos que, além da observância às colocações anteriormente citadas, é necessário cumprir os preceitos emitidos pelo Código de Ética, as diretrizes das Resoluções do CFN, e os dispositivos legais (à disposição de seu cliente virtual) como o Código de Defesa do Consumidor.

Brasília, 19 de agosto de 2000.

COMISSÕES DE
ÉTICA E FISCALIZAÇÃO
DO CFN

SITES INDICADOS PELAS COMISSÕES DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO DO CFN E CRN-3

www.vyberdiet.com
www.emagrecimento.com.br
www.terra.com.br/spavirtual/nutricao.htm
www.spsite.com.br
www.saudeforma.com.br
www.dietwatch.com
www.studioon.com.br/saudeonline
www.totalfit.com.br
www.nutriqualevida.com.br
www.she.com.br
www.ganep.com.br
www.nutritotal.com.br
www.nutrimento.com.br
(este é um portal da Nutrimento Consultoria e Treinamento em Nutrição).
www.nutline.enut.ufop.br
(endereço do jornal on-line da Escola de Nutrição da UFOP)

A nutrição esportiva no Brasil



* **Patrícia Bertolucci**

A evolução da nutrição esportiva no Brasil acaba seguindo o mesmo caminho do esporte. Como no nosso país o esporte não é estimulado nas bases escolares e a nutrição não faz parte do contexto educacional, a questão cultural também limita a expansão da nutrição em geral e, conseqüentemente, da Nutrição Esportiva.

Recentemente o nutricionista passou da área de atuação hospitalar e restaurantes industriais para novos mercados, como marketing, clínicas particulares e para o ramo de esporte. Neste último, a evolução e capacitação científica estão crescendo e apresentam-se muito satisfatórias. Há dez anos tínhamos dificuldades para encontrar literatura específica e cursos direcionados para a nutrição esportiva.

Em 1993, na "Internacional Sport Nutrition Conference", em Colorado Springs CO(EUA), tivemos a primeira participação de nutricionistas brasileiros em um evento internacional nessa área. No Brasil, a primeira atividade com esse caráter aconteceu cinco anos após, em 1998.

A evolução no Brasil

Hoje existem inúmeros caminhos de acesso a informações que abordam a Nutrição Esportiva, muitos facilitados pela Internet. Já encontramos, inclusive, sites especializados no assunto e com excelentes conteúdos. Os próprios nutricionistas estão mais envolvidos e melhor capacitados.

Em São Paulo, dezenas de cursos já foram realizados e existe uma vasta programação para ser desenvolvida na área de Medicina e Nutrição Esportiva. Nessa cidade

ocorreram dois Congressos Internacionais de Nutrição Esportiva, anuais.

A delegação brasileira de médicos, professores de educação física e nutricionistas bateu recorde de participação no último Congresso do Colégio Americano de Medicina Esportiva, em Indianápolis (EUA). Cerca de 200 participantes profissionais participaram do evento e 60% dos trabalhos apresentados eram relacionados com assuntos ligados à Nutrição Esportiva.

Expansão e crescimento

É claro que muito ainda há por acontecer, tanto com relação às especializações quanto a presença da disciplina nos cursos de graduação. As entidades de ensino caminham no seu ritmo natural. Algumas faculdades já oferecem matérias eletivas, ou seja, não obrigatórias de Nutrição Esportiva. Outras oferecem cursos de expansão.

A nossa perspectiva é que em breve, de acordo com a demanda do mercado, tenhamos matérias obrigatórias e até locais específicos para estágios. Um exemplo claro da expansão desse ramo da nutrição é que atualmente temos nutricionista atuando em vários clubes de futebol (Guarani, Flamengo, Botafogo, Fluminense, São Paulo, Ponte Preta, Vasco da Gama, Atlético Paranaense, e outros). Em times de vôlei, basquete, equipes de natação e academias de ginástica a presença do nutricionista é cada vez mais frequente e exigida pelas pessoas que querem uma melhor qualidade de vida.

Educação nutricional é fundamental

A participação de nutricionista nas recentes Olimpíadas de Sidney-Austrália, acom-

panhando uma das atletas brasileiras do *triathlon*, foi um motivo de grande satisfação para a nossa classe. Mas fica a seguinte pergunta: E o resto da delegação? Por que não incluíram o nutricionista?

Infelizmente a atuação no mercado de trabalho poderia ser mais representativa e melhor. Na minha opinião, isso ainda não aconteceu devido a valorização exacerbada da utilização de suplementação nutricional na preparação de atletas, em detrimento à dieta. E muito também, porque profissionais de áreas afins suplementam atletas achando que a nutrição feita dessa forma é a solução. O uso de suplementos, como carboidratos em pó, barras e gel energético, complementos protéicos, aminoácidos, vitaminas, etc é muito comum e às vezes até desnecessário.

O que falta é a prática da educação nutricional, que cabe ao nutricionista fazê-la. Na maioria das vezes é isso que o atleta precisa. Adequar as calorias de acordo com a exigência de cada treino, ter o balanço e equilíbrio dos nutrientes, garantias para preservar a saúde acima de tudo. E isso só o nutricionista é capaz de desenvolver de forma eficaz e segura.

* Patrícia Bertolucci é nutricionista (CRN-3/5984)

A difícil arte de ensinar como se alimentar

As dietas extremas não adiantam, pois não levam o paciente ao equilíbrio nutricional.

Maria Cecília Corsi*

Este título é real porque o trabalho de consultório é antes de mais nada uma escola, onde você ensina seus alunos a se alimentarem corretamente. Para isso, o trabalho de planejamento da dieta, que é feito previamente, é fundamental para que o nutricionista saiba se irá obter resultados positivos.

O princípio de tudo é estabelecer um plano com os conceitos aprendidos e sempre manter o equilíbrio do cardápio. Isso significa que dietas com tendências extremas estão totalmente descartadas. Essas preliminares são percebidas no consultório após o paciente preencher a anamnese alimentar.

Particularmente, prefiro que o paciente preencha a anamnese sozinho, na sala de espera, porque nesse momento ele consegue refletir sobre sua alimentação. Quando começa a consulta, ele já tem uma boa idéia dos hábitos errados que tem adotado ao longo dos anos.

Em busca do equilíbrio

Pode ocorrer do paciente entrar com a anamnese sem estar preenchida. É possível que ele afirme não ter noção da sua alimentação e, nesse caso, o trabalho é mais difícil, pois primeiro será preciso mostrar o erro para que depois ele tome a iniciativa de querer mudar seus hábitos, com a ajuda do nutricionista.

É preciso ainda, conscientizar o pa-

ciente de que essa mudança é necessária, correta e não dolorida. As dietas extremas não adiantam, pois não levam o paciente ao equilíbrio nutricional.

Tenho insistido em deixar o paciente em equilíbrio, pois é a única maneira do mesmo não ficar compulsivo. Quando as quantidades de macronutrientes e micronutrientes são satisfatórias, a conduta alimentar do paciente é mais acertada. Portanto, o cardápio sugerido fica mais fácil e os ataques compulsivos menores, pois desequilíbrio gera desequilíbrio.

Técnica dietética é prioridade

Após a elaboração do cardápio e o diálogo com o paciente, é hora de trabalhar com a técnica dietética. Essa parte me fascina, pois é onde entra a

“arte” de ensinar o paciente a alimentar-se bem, sem esquecer o prazer de comer. Afinal, esse prazer não pode ser esquecido, senão gerará frustração e um paciente que precisa perder mais que 3 ou 4 quilos, não conseguirá conter as frustrações por muito tempo.

O papel do nutricionista

Com o desenvolvimento das indústrias alimentícias a oferta de alimentos prontos é grande e em pequena porção, mas em alta quantidade calórica. Por outro lado, a atividade física é cada vez menor, e o acúmulo de gordura crescente.

O trabalho maior é passar para os nutricionistas que a tarefa de reeducação alimentar sem um embasamento na **técnica dietética** não tem resultado positivo. Em aulas nas faculdades procuro expor a importância da técnica dietética e, principalmente, da criação de um módulo dentro do programa onde esses tópicos sejam vistos com mais atenção, para mudar de vez os conceitos de dieta.

O nutricionista deve, cada vez mais, manter em suas mãos o controle de uma reeducação alimentar sem as especulações das revistas, que prometem a perda de peso como uma tábua de salvação sem critério, sem técnica e minimizando a nossa atuação.

*Maria Cecília Corsi é nutricionista (CRN-3/1346)

O desafio do nutricionista é aliar a técnica dietética às orientações nutricionais para o resultado positivo da dieta do paciente

CFN e CRN participarão da Conferência Nacional de Saúde

A 11ª Conferência Nacional de Saúde acontecerá de 16 a 19 de dezembro, na Academia de Tênis de Brasília – Distrito Federal, e terá como tema principal dos debates “Efetivando o SUS: Acesso, Qualidade e Humanização na Atenção à Saúde com Controle Social”.

A Conferência contará com a participação de 2.500 delegados eleitos em seus respectivos municípios. O CFN participará com cinco delegados, sendo três conselheiras do CFN e duas conselheiras dos CRN. Para esclarecer dúvidas sobre a Conferência entrar em contato com o Conselho Nacional de Saúde, pelo e-mail cns@saude.gov.br.

Rotulagem nutricional é obrigatória

Em 24 de outubro, o CFN participou de consulta pública sobre Regulamento Técnico para

Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas embaladas, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA. Na oportunidade foi aprovada a obrigatoriedade da declaração dos seguintes nutrientes nas embalagens: proteínas, carboidratos, gorduras, gorduras saturadas, colesterol, ferro e sódio.

Na Consulta, o CFN se pronunciou favorável à rotulagem.

1º ECONJUR

O CFN promoveu, em Brasília, nos dias 2 e 3 de novembro, o 1º Encontro das Assessorias Contábeis e Jurídicas, reunindo presidentes e tesoureiros de todos dos Conselhos Regionais. Este evento integra os trabalhos que o CFN tem realizado para fortalecer a integração do Sistema CFN/CRN e a socialização das experiências existentes nos Regionais nas áreas jurídica e contábil.

O 1º ECONJUR traçou as principais diretrizes a serem adotadas pelos Regionais nessas áreas.

SISTEMA CFN/CRN DISCUTE AÇÕES COMUNS

Nos dias 2, 3 e 4 de novembro, o CFN promoveu uma reunião conjunta com os Conselhos Regionais de Nutricionistas, para discutir questões internas administrativas, o funcionamento dessas entidades, seus objetivos comuns e as propostas dos Regionais para o desenvolvimento das ações do Federal. Neste período, as Comissões do CFN elaboraram seus planos de metas para 2001, acatando proposições dos CRN.

Durante este encontro foram criadas comissões comuns, abordando temas como a valorização do nutricionista.

Agenda

II CURSO GANEP DE ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA-2001 CURSO ANUAL DE PÓS-GRADUAÇÃO SENSU LATU EM NUTRIÇÃO CLÍNICA – 360 HORAS-MULTIPROFISSIONAL

Data: 8 de março a 14 de dezembro de 2001.

Período: quintas e sextas-feiras, das 9:00h às 22h:30min

Local: Hospital Beneficência Portuguesa-São Paulo/SP
Público: Nutricionistas, médicos, farmacêuticos e enfermeiros.

Vagas limitadas – Inscrições até 17 de fevereiro de 2001.

Atividades: Aulas teóricas, seminários, vídeos comentados, discussão de casos clínicos, testes comentados, monografia de conclusão e trabalho de campo.

Disciplinas: Bioquímica e Fisiologia da Nutrição,

Avaliação nutricional, Farmacologia Aplicada à Nutrição, Distúrbios nutricionais, Dietoterapia, Nutrição na Saúde e na Atividade Física, Terapia Nutricional Enteral e Parenteral e Nutrição Clínica em Pediatria.

Informações: Tereza Ferrini GANEP – Tel: (0xx-11) 284 6318/(0xx-11) 283 3459

Fax: (0xx-11) 285 65 12 – Rua Maestro Cardim, 1175 – Paraíso CEP: 01323-001 – SP E-mail: ganep@zaz.com.br

www.nutritotal.com.br / www.ganep.com.br

11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Data: 16 a 19 de dezembro de 2000.

Local: Academia de Tênis de Brasília/Distrito Federal

Tema: Efetivando o SUS: Acesso, Qualidade e Humanização na Atenção à Saúde com Controle Social

XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO

Tema: Alimentação e Nutrição: Atualidade, realidade e perspectivas

Data: 9 a 12 de abril de 2001.

Local: Centro de Convenções de Salvador/Bahia

Informações:

Dra. Joselina: (0xx71) 245 0587/359 5119

E-mail: joselina@ufba.br ou

joselina@utopia.com.br.

Dra. Albaneide Peixinho: (0xx-61) 349 5420

E-mail: albapeixinho@ig.com.br

XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL II CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO CLÍNICA VII CONGRESSO DA FEDERAÇÃO LATINO AMERICANA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL

Data: 21 a 24 de outubro de 2001.

Local: Salvador/Bahia

Promoção: Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral (SBNPE)

Informações: Bedaque Comunicações, com Caetano Bedaque. Tel: (0-xx11) 3885 5840/3885 9817.

Fax: (0xx-11) 3885 1984.

E-mail: bedaque@mtcnetnsp.com.br



*Que as mãos se unam e os corações
se encontrem num só pensamento
de paz, amor e felicidade.*

BOAS FESTAS - SÃO OS SINCEROS VOTOS DO CFN

Endereços dos CRN

• CRN - 1ª REGIÃO

ESTADOS:

GO - Goiás
MT - Mato Grosso
TO - Tocantins
DF - Distrito Federal

CONTATO:

SCN Qd. 01 - Bloco E - Sala 1611
Ed. Central Park
FONE: (0xx61) 327-6935
FAX: (0xx61) 327-3078
CEP: 70.710-902 - Brasília - DF
E-MAIL: crn_1@bol.com.br

• CRN - 2ª REGIÃO

ESTADOS:

SC - Santa Catarina
RS - Rio Grande do Sul

CONTATO:

AV. TAQUARA, 586 - S. 503 -
Bairro Petrópolis
FONE: (0xx51) 330-9324 ou 330-
5674 (Direto)
FAX: (0xx51) 330-9324
CEP: 90.460-210 Porto Alegre - RS
E-MAIL: crn2@zaz.com.br

• CRN - 3ª REGIÃO

ESTADOS:

MS - Mato Grosso do Sul
PR - Paraná
SP - São Paulo

CONTATO:

AV. PAULISTA, 568 - 6ª Andar
FONE: (0xx11) 284-1779, 284-1222,
284-7357, 289-4744
FAX: (0xx11) 284-0294
CEP: 01.310-000 São Paulo - SP
E-MAIL: crn3.fwb@zaz.com.br

• CRN - 4ª REGIÃO

ESTADOS:

MG - Minas Gerais
ES - Espírito Santo
RJ - Rio de Janeiro

CONTATO:

AV. GRAÇA ARANHA, 145 - Grupo
807
FONE: (0xx21) 262-8678
FAX: (0xx21) 262-8678
CEP: 20.030-003 Rio de Janeiro - RJ
E-MAIL: crn4@crn4.org.br
HOME PAGE: www.crn4.org.br

• CRN - 5ª REGIÃO

ESTADOS:

SE - Sergipe
BA - Bahia

CONTATO:

AV. 7 de Setembro, 174, Ed. Santa
Rita - Sala 701
FONE: (0xx71) 322-8037
FAX: (0xx71) 322-8142
CEP: 40.060-000 Salvador - BA
E-MAIL: crncinco@atarde.com.br

• CRN - 6ª REGIÃO

ESTADOS:

AL - Alagoas
PB - Paraíba
PI - Piauí MA - Maranhão
RN - Rio Grande do Norte
CE - Ceará

Fernando de Noronha

PE - Pernambuco

CONTATO:

Rua Bulhões Marques, 19 - Salas
801/802 Boa Vista
FONE: (0xx81) 222-2495
FAX: (0xx81) 222-1458
CEP: 50.060-050 Recife - PE
E-MAIL: crn6pe@elogica.com.br
HOME PAGE: www.crn6.com.br

• CRN - 7ª REGIÃO

ESTADOS:

AC - Acre
AM - Amazonas
RO - Rondônia
RR - Roraima
AP - Amapá
PA - Pará

CONTATO:

AV. Generalíssimo Deodoro, 1978,
Bairro: Cremação
FONE: (0xx91) 241-0412 (0xx91) 230-2949
FAX: (0xx91) 241-0412
CEP: 66.045-190 Belém - PA
E-MAIL: consenut@zaz.com.br